Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **ÓRGÃO/ENTIDADE:** Universidade do Estado de Mato Grosso;

1.2. **NÚMERO DO PROCESSO SIGADOC/SIAG:** UNEMAT-PRO-2026/16245;

1.3. **TERMO DE REFERÊNCIA n.º** 02/2026/NVM-SPD;

1.4. **GRUPO DE DESPESA:** (**X**) Investimento () Custeio

1.5. **ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:** Câmpus Universitário de Nova Mutum/MT;

1.6. **SETOR DEMANDANTE:** Supervisão de Processamento de Dados;

1.7. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item;

1.8. **BASE LEGAL:** a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021** e nos **arts. 66, 148 e 150 a 155 do Decreto Estadual nº 1.525/2022**. Também se aplicam o **Parecer nº 2.789/CPPGE/2022**, o **Parecer Referencial nº 073/2024/REITORIA-ASSEJUR/LCC**, o **art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014** e a **Orientação Técnica CGE/MT 2026.03.0003;**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de solicitação proveniente da Supervisão de Processamento de Dados da Unidade Regionalizada Administrativa de Nova Mutum/MT, da qual, conforme Documento de Formalização de Demanda de numeração 02/2026/NVM-SPD, instrui o presente Termo de Referência a partir da seguinte justificativa.

2.2. Atualmente, a Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio do Câmpus Universitário de Nova Mutum/MT, oferta à comunidade acadêmica os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Alimentos e Agronomia, sendo este último em período integral. Sobre isso, cada um desses cursos demanda atividades administrativas, acadêmicas e operacionais que exigem infraestrutura adequada não apenas para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, mas também para a manutenção e conservação dos espaços físicos utilizados pela comunidade universitária, como salas de aula, laboratórios, áreas administrativas, auditório e demais dependências do Câmpus.

2.3. Entre essas atividades destacam-se seminários, semanas acadêmicas, workshops,

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd3d1bcdb3850097dd64fce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

palestras, cursos de capacitação, eventos culturais, reuniões institucionais, ações de extensão e demais atividades voltadas tanto à divulgação quanto à integração das ações da Universidade junto da sociedade em geral, tais como as ações do Se Liga Contador, Núcleo de Extensão NaIPCe, Feira das Profissões, Semana de Extensão do Câmpus Nova Mutum/MT, Projeto Inova Médio Norte – VERTENTE e outros mais.

2.4. Por causa disso, para que seja possível pôr em prática essas ações, e não somente isso, mas também fazê-lo com qualidade e suficiência, exige-se infraestrutura física e tecnológica compatível com as demandas de cada atividade desenvolvida pela Instituição, considerando também a diversidade e a complexidade de cada uma delas. Isso porque não basta que a Universidade disponha apenas de espaços físicos destinados à realização dessas atividades, pois é igualmente indispensável que tais ambientes possuam recursos audiovisuais adequados para assegurar boas condições de comunicação, transmissão de informações e interação com o público participante, o que envolve tanto a qualidade da reprodução sonora quanto a adequada exibição de conteúdos visuais.

2.5. Aliado a isso, o Câmpus Universitário de Nova Mutum realizou recentemente algumas intervenções de manutenção predial, que, inclusive, resultaram na criação de um auditório, sendo este um novo ambiente institucional destinado, entre outras finalidades, à execução de eventos acadêmicos e administrativos.

2.6. Nesse aspecto, a adequação desse espaço amplia a infraestrutura da UNEMAT e, consequentemente, melhora o desenvolvimento das atividades da Organização que envolvem ensino, pesquisa, extensão e também gestão, visto que agora há um local estruturado para a consecução desses projetos. Entretanto, a disponibilização do espaço físico, por si só, não é suficiente para atender plenamente às finalidades para as quais foi concebido, uma vez que a utilização adequada do ambiente depende também de aparelhamento tecnológico compatível com as atividades nele desenvolvidas.

2.7. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de aquisição de equipamentos destinados à composição de uma estrutura de sonorização, compreendendo sistema de áudio, microfones, mesa de som e respectivos suportes e acessórios.

2.8. Isso porque, em eventos que envolvem a participação de diversos espectadores, a qualidade da comunicação não depende exclusivamente da presença de um palestrante ou da existência de um espaço físico apropriado, mas também da capacidade de transmitir as informações de maneira clara, audível e uniforme aos participantes.

2.9. Sob essa perspectiva, a aquisição de um sistema de sonorização devidamente

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdbf38580b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

dimensionado, associado aos microfones e à mesa de som, permitirá centralizar e organizar o funcionamento dos equipamentos, possibilitando o controle dos níveis de volume, ganhos e demais configurações necessárias à adequada reprodução sonora.

2.10. Além da infraestrutura de áudio, também se evidencia a necessidade de modernização dos recursos destinados à exibição de conteúdos audiovisuais nas salas de aula e demais ambientes acadêmicos, especialmente mediante a aquisição de televisores do tipo Smart TV. Isso porque a constante evolução das metodologias de ensino no âmbito da educação superior exige que os espaços acadêmicos acompanhem os avanços tecnológicos, disponibilizando ferramentas que favoreçam a apresentação de conteúdos, a interação entre docentes e acadêmicos e a utilização de diferentes recursos didáticos.

2.11. Essas características favorecem a apresentação de documentos, gráficos, planilhas, videoaulas, apresentações digitais e demais conteúdos utilizados nas atividades acadêmicas, permitindo que as informações sejam visualizadas com maior nitidez e facilidade de compreensão.

2.12. Outro aspecto relevante diz respeito às condições de iluminação dos ambientes. Diferentemente dos projetores convencionais, cuja qualidade de imagem pode sofrer interferências significativas em ambientes com incidência de luz natural ou iluminação artificial intensa, os televisores apresentam maior capacidade de manter a visibilidade dos conteúdos exibidos sem exigir o escurecimento da sala.

2.13. Outrossim, sob a perspectiva da gestão da infraestrutura tecnológica, a adoção de televisores também apresenta vantagens relacionadas à eficiência energética e à redução dos custos de manutenção. Isso porque esses equipamentos, especialmente os que utilizam tecnologia LED, dispensam procedimentos recorrentes de substituição de lâmpadas, limpeza de filtros e ajustes de foco ou alinhamento, comuns em determinados modelos de projetores. Consequentemente, sua utilização tende a reduzir as intervenções de manutenção e os custos operacionais associados à conservação dos recursos audiovisuais.

2.14. Não se pode deixar de mencionar, ainda, a agilidade proporcionada pela utilização desses equipamentos, considerando que os televisores permitem inicialização praticamente imediata, dispensando o tempo de aquecimento necessário em determinados sistemas de projeção.

2.15. A possibilidade de conexão com notebooks, tablets e smartphones, inclusive por meio de recursos de espelhamento de tela e transmissão sem fio, facilita o compartilhamento de

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd3d1bcdb3850b97dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

apresentações, materiais didáticos e demais conteúdos digitais, proporcionando maior dinamismo às atividades e ampliando as possibilidades de utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

2.16. Outro fator relevante é que a aquisição possibilita a incorporação definitiva dos equipamentos ao patrimônio e à infraestrutura tecnológica da Universidade, permitindo sua utilização sempre que necessário, sem a dependência de contratações externas para cada atividade. Com isso, a Instituição passa a dispor de maior autonomia operacional, flexibilidade de utilização e capacidade de organização de suas atividades acadêmicas e administrativas.

2.17. Além desses aspectos, os impactos decorrentes da ausência de equipamentos próprios não se limitam ao aspecto meramente administrativo.

2.18. Sob a perspectiva operacional, o Câmpus deixa de aproveitar plenamente os espaços físicos disponíveis, especialmente o auditório recentemente estruturado, cuja funcionalidade depende da existência de recursos tecnológicos compatíveis com as atividades para as quais foi concebido.

2.19. Sem equipamentos adequados de sonorização e exibição audiovisual, parte do potencial de utilização dos ambientes institucionais permanece limitado, reduzindo os benefícios esperados dos investimentos realizados na infraestrutura física.

2.20. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos de áudio e televisores representa uma medida capaz de atender simultaneamente diferentes necessidades da Universidade, contemplando tanto as atividades realizadas no auditório e nos espaços destinados a eventos quanto aquelas desenvolvidas cotidianamente nas salas de aula. Trata-se, portanto, de um investimento que beneficia diferentes setores e segmentos da comunidade acadêmica, ampliando as possibilidades de utilização dos ambientes institucionais e contribuindo para a modernização dos recursos tecnológicos disponibilizados pela Entidade.

2.21. Logo, por estas e outras razões, entende-se que a aquisição dos equipamentos referenciados se mostra não apenas necessária para solucionar as limitações existentes na infraestrutura audiovisual do Câmpus, mas também constitui medida adequada para proporcionar melhores condições de trabalho, maior autonomia operacional e aprimoramento das atividades acadêmicas e institucionais. A disponibilização desses recursos contribuirá diretamente para a qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão universitária, possibilitando à Instituição oferecer ambientes mais modernos,

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdbf38580b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

funcionais e compatíveis com as necessidades da comunidade acadêmica.

2.22. Por fim, conforme levantamento preliminar, considerando que se trata de contratação cujo objeto possui baixo valor e baixa complexidade, entende-se que poderá haver fundamento para a resolução da demanda por meio da hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e observado o limite de valor vigente.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Com a aquisição pretendida, busca-se disponibilizar infraestrutura audiovisual adequada para atender às necessidades do Câmpus de Nova Mutum/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso, com o intuito de viabilizar uma melhor condição de realização das atividades acadêmicas, administrativas e institucionais, bem como para a apresentação de conteúdos, a divulgação de informações e o apoio à realização de eventos, palestras, reuniões e demais atividades promovidas pela Instituição.

3.1.1. Tripé para microfone: Proporcionar suporte estável e seguro para equipamentos, contribuindo para a organização e a qualidade das aulas e eventos institucionais.

3.1.2. Sistema de sonorização: Garantir qualidade, eficiência e fidelidade do áudio, com dimensionamento adequado dos equipamentos e cabeamento, assegurando o bom funcionamento do sistema no ambiente institucional.

3.1.3. Kit de microfones: Complementar o sistema de sonorização, permitindo a utilização adequada da estrutura instalada e proporcionando melhor qualidade sonora.

3.1.4. Mesa de som analógica: Centralizar e gerenciar o sistema de áudio, possibilitando o controle de volumes, ganhos e demais configurações dos equipamentos.

3.1.5. Smart TV: Modernizar os recursos tecnológicos das salas de aula, proporcionando:

3.1.5.1. Melhor qualidade de imagem e resolução;

3.1.5.2. Maior interatividade e dinamismo nas atividades acadêmicas;

3.1.5.3. Redução dos custos de manutenção e consumo energético;

3.1.5.4. Agilidade na inicialização e utilização dos equipamentos;

3.1.5.5. Integração com notebooks, tablets e smartphones por meio de transmissão sem fio.

4. OBJETO

4.1. NVM - Aquisição de televisores e de equipamentos para áudio destinados ao atendimento

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb138580b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

das necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso, Câmpus de Nova Mutum/MT.

4.2. **Detalhe do objeto**

ITEM	CÓD. SIAG / NCM / ST	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	0023006 / 8518.22.00 / ST	**CAIXA DE SOM – TIPO:** PASSIVA; **POTÊNCIA:** MÍNIMO DE 150W; **CONECTORES DE ENTRADA:** TERMINAIS DE PRESSÃO; **SENSIBILIDADE:** MÍNIMO 88 DB/W A 1 M; **RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:** DE 100 HZ A 18 KHZ OU MAIS LARGA; **IMPEDÂNCIA:** 4 OHMS; **WOOFER:** MÍNIMO DE 5,25 POLEGADAS; **TWEETER:** MÍNIMO DE 0,75 POLEGADAS; **ACOMPANHA:** SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PAREDE; **COR:** PRETA OU BRANCA; **GABINETE:** ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO COM BLINDAGEM MAGNÉTICA. **De qualidade igual ou superior a: JBL Control 1 Pro,Yamaha VXS5 (ou VS6), Bose FreeSpace FS4SE.**  (Imagem meramente ilustrativa)	UN	08	R$ 906,79	R$ 7.254,32
2.	0023014 / 8518.40.00 / ST	**AMPLIFICADOR DE ÁUDIO – QUANTIDADE DE CANAIS:** 02; **POTÊNCIA POR CANAL:** MÍNIMO DE 500W RMS EM 4 OHMS E 300W RMS EM 8 OHMS; **FREQUÊNCIA DE RESPOSTA:** 20HZ A 20KHZ; **CLASSE:** D; **PESO:** MÁXIMO 5 KG; **ENTRADAS:** XLR BALANCEADO, TRS (1/4 POL) E RCA; **POTÊNCIA EM MODO "BRIDGE":** MÍNIMO DE 1500W RMS	UN	01	R$ 4.752,66	R$ 4.752,66

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd1bcdb3850697dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

		EM 4 OHMS; **SAÍDAS:** CONECTORES TIPO SPEAKON E TERMINAIS DE FIXAÇÃO (BINDING POST); **TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:** 127V OU 240V; **RELAÇÃO SINAL-RUÍDO:** SUPERIOR A 100 DB; **PROCESSAMENTO DIGITAL DE ÁUDIO:** INTEGRADO, COM RECURSOS DE CROSSOVER E LIMITADOR DE PICO; **INTERFACE:** TELA/DISPLAY LCD PARA CONFIGURAÇÃO; **ESTRUTURA:** MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, MÁXIMO 2U DE ALTURA. **De qualidade igual ou superior a: Crown XLS 1502 (Linha DriveCore 2), Yamaha PX3, Behringer NX3000D.**  (Imagem meramente ilustrativa)				
3.	0023065 / 8518.10.90 / ST	**MICROFONE – TIPO:** SEM FIO; **RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:** MÍNIMO DE 50 HZ A 15 KHZ; **SISTEMA:** DUPLO, ACOMPANHANDO 02 TRANSMISSORES/MICROFONES DE MÃO; **PADRÃO POLAR:** CARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE; **CÁPSULA:** DINÂMICA; **ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR:** FONTE EXTERNA BIVOLT (110V-220V); **TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO:** UHF MULTICANAL; **SINTETIZADOR:** PLL; **RECURSOS ADICIONAIS:** SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA (IR) E DISPLAY/VISOR DIGITAL NO RECEPTOR E NOS TRANSMISSORES; **ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR:** PILHAS ALCALINAS AA OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; **SAÍDAS DE ÁUDIO:** SAÍDAS INDEPENDENTES BALANCEADAS (XLR) E SAÍDA MISTA/SUMARIZADA NÃO BALANCEADA (P10 1/4 POLEGADAS); **ACOMPANHA:** RECEPTOR, 02 MICROFONES BASTÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ANTENAS, MANUAL, PILHAS ALCALINAS/BATERIAS RECARREGÁVEIS E/OU CARREGADOR DE BATERIA. **De qualidade igual ou superior a: Kadosh K-502M, AKG WMS40 Mini Dual, Kadosh K-422M.**	KIT	01	R$ 2.141,25	R$ 2.141,25

Campus Universitário de Nova Mutum
Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111
e-mail: compras.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb138580b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

		 (Imagem meramente ilustrativa)				
4.	0023050 / 8543.70.99 / NÃO ST	**MESA DE SOM – PRÉ-AMPLIFICADORES:** DE BAIXO RUÍDO COM ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER (+48V) SELECIONÁVEL; **SAÍDAS:** MAIN OUT (XLR OU P10), AUXILIAR/EFX SEND, PHONES/CONTROL ROOM E RCA; **ALIMENTAÇÃO:** BIVOLT OU AUTOMÁTICA (120V–240V); **TIPO:** MIXER ANALÓGICO; **ENTRADAS:** CONECTORES XLR, P10 (1/4 POL) E RCA; **QUANTIDADE DE CANAIS:** MÍNIMO DE 12 CANAIS, SENDO NO MÍNIMO 04 CANAIS MONO MIC/LINE E CANAIS ESTÉREO; **INTERFACE DE ÁUDIO:** CONEXÃO USB INTEGRADA PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO EM COMPUTADOR; **EQUALIZADOR:** MÍNIMO DE 3 BANDAS POR CANAL; **COMPRESSOR DE ÁUDIO:** INTEGRADO NOS CANAIS MONO; **PROCESSADOR DE EFEITOS:** EFEITOS DIGITAIS INTEGRADOS (DSP) MULTIEFEITOS. **De qualidade igual ou superior a: Behringer Xenyx QX1202USB / Q1202USB, CSR MX-12USB, Staner HX-12.**	UN	01	R$ 1.502,50	R$ 1.502,50

Campus Universitário de Nova Mutum
Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111
e-mail: compras.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb1385b0b97dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

		 (Imagem meramente ilustrativa)				
5.	0004718 / 8518.10.90 / ST	PEDESTAL - **TIPO**: PARA MICROFONE; **COR**: PRETO; **CAPACIDADE**: 3 KG; **ALTURA**: VARIANDO ENTRE 100 E 170 CM. **De qualidade igual ou superior a: Santo Ângelo, RMV e AMS.**  (Imagem meramente ilustrativa	UN	03	R$ 215,30	R$ 645,90
6.	0023252 / 8528.72.00 / ST	SMART TV - **FORMATO DA TELA**: WIDESCREEN (16:9); **POLEGADAS**: 65"; **CONEXÃO HDMI**: NO MÍNIMO 3 PORTAS, COM PELO MENOS DUAS SENDO HDMI 2.1.; **CONEXÃO USB**: NO MÍNIMO 2 UNIDADES; **TIPO USB**: 3.0; **VERSÃO HDMI**: 2.1; **GARANTIA MÍNIMA**: 12 MESES; **CONEXÃO**: WI-FI INTEGRADO DUAL BAND (2.4 GHZ E 5GHZ) E BLUETOOTH INTEGRADO (versão 5.0 ou superior); **ALIMENTAÇÃO**: BIVOLT	UN	11	R$ 4.397,66	R$ 48.374,26

Campus Universitário de Nova Mutum
Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111
e-mail: compras.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd1fcdb3850097dd64ce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

		AUTOMÁTICO (100 - 240v, 50/60HZ); **RESOLUÇAO MINIMA**: 3840 X 2160 (4K UHD); **CONEXÃO DE REDE**: ETHERNET (LAN); **EMBALAGEM**: ORIGINAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO CLARA DO PRODUTO, MODELO E MARCA DO FABRICANTE; **IMAGEM**: HDR10+; **ITENS INCLUSOS**: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA OU USB-C), MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, BASE E PARAFUSOS; **CLASSE**: A. **De qualidade igual ou superior a: LG, SAMSUNG E TCL.**  Imagem meramente ilustrativa)				
VALOR GLOBAL					***R$ 64.670,89***	

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR GLOBAL ESTIMADO

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, através da seguinte Dotação Orçamentária:

UO	UG	Projeto/Atividade	Grupo e Elemento de Despesa	Valor Estimado
26.201	17	2214	4.4.90.52.018	**R$ 64.670,89**
			Total:	**R$ 64.670,89**

5.2. **Regra de formação e julgamento do preço**

5.2.1. Para comparar as propostas, a Administração utilizará o **preço cheio**, **sem desoneração do ICMS**. Após a classificação, verificará se a operação tem direito à

Campus Universitário de Nova Mutum
Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111
e-mail: compras.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb138580b9f7dd64bce820c531fe1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

isenção e, quando aplicável, exigirá que o valor do imposto seja descontado do **preço final a ser faturado**.

5.2.2. O procedimento seguirá três etapas:

5.2.2.1. **Julgamento**: comparação dos preços cheios lançados no sistema.

5.2.2.1.1. Da composição do preço estimado, julgamento pelo preço cheio e aplicação posterior da isenção de ICMS.

5.2.2.1.2. Os valores estimados da contratação são formados com base nos preços normais praticados no mercado, sem dedução prévia da isenção de ICMS, conforme Cesta de Preços e Relatório de Pesquisa de Preços constantes dos autos.

5.2.2.1.3. Para fins de julgamento no sistema Compra Direta Eletrônica, será considerado o valor unitário lançado pelo fornecedor, correspondente ao preço cheio ofertado para o item, sem aplicação prévia de desoneração pela Administração.

5.2.2.1.4. A opção pelo julgamento com base no preço cheio tem por finalidade preservar a isonomia, o julgamento objetivo e a comparabilidade entre os fornecedores, considerando a existência de diferentes regimes tributários, inclusive MEI, Simples Nacional, demais regimes diferenciados e benefícios fiscais específicos aplicáveis a determinados produtos ou operações.

5.2.2.2. **Verificação tributária:** análise do NCM, ST, CST/CSOSN e demais informações do fornecedor classificado em primeiro lugar.

5.2.2.2.1. Após a classificação inicial, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado, na fase de habilitação ou em diligência, para apresentar planilha ou demonstrativo tributário contendo, quando aplicável: NCM do produto, condição quanto à sujeição ou não ao regime de Substituição Tributária (ST), CST/CSOSN, tratamento tributário adotado, alíquota ou forma de cálculo utilizada, valor do ICMS dispensado/desonerado e preço final líquido a ser faturado à Administração.

5.2.2.2.2. A demonstração da desoneração não será utilizada para **reclassificar** os lances apresentados no sistema, mas para verificar a regularidade fiscal da operação, a efetiva aplicação da isenção quando cabível, a vantajosidade final da contratação e a conformidade da futura emissão da NF-e.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb1385b0b97dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

5.2.2.3. **Faturamento**: quando houver isenção, o fornecedor deverá demonstrar o desconto do ICMS e emitir a NF-e de acordo com a legislação.

5.2.2.3.1. Quando a operação estiver enquadrada na isenção prevista no **art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014**, o fornecedor deverá demonstrar que o benefício fiscal será integralmente refletido no faturamento, vedada a emissão de NF-e com destaque indevido de ICMS, CST/CSOSN incompatível, ausência de demonstração do valor desonerado ou neutralização do benefício fiscal.

5.2.2.3.2. A indicação do código NCM e do regime de Substituição Tributária (ST) constante neste Termo de Referência fundamenta-se nos estudos preliminares do órgão. Caso a contratada identifique divergência decorrente do seu regime tributário, origem da mercadoria ou da legislação aplicável, deverá emitir a Nota Fiscal com o correto enquadramento legal e realizar os ajustes cabíveis no cálculo do ICMS, informando a fiscalização do contrato para validação no momento do ateste.

5.2.2.3.3. A Administração não reconhecerá como regular a documentação fiscal que apenas mencione genericamente a isenção, sem demonstrar de forma clara, rastreável e compatível com a legislação o tratamento tributário adotado e, quando aplicável, o efetivo abatimento do ICMS no valor final faturado.

6. ENTREGA E GARANTIA

6.1. Prazo de entrega

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento previamente assinada pelo gestor responsável, sendo este o prazo máximo para evitar a configuração de inexecução contratual.

6.1.2. A contagem do prazo inicia-se a partir do envio da Ordem de Fornecimento (OF) ou autorização equivalente enviada por e-mail.

6.2. Local de Entrega

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Câmpus Universitário de Nova Mutum/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida das Garças, 1192 N, Jardim das Orquídeas. Nova Mutum – MT, CEP: 78452- 015, em horário de expediente das 07h às 11h e das 13h às 17h.

6.3. Condições dos bens

6.3.1. A contratada deverá fornecer os produtos em excelentes condições de uso e embalagem;

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd3d1bcdb3850097dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

6.3.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

6.3.3. Quando aplicável os bens deverão ser acompanhados de manual, certificado de garantia, acessórios, suportes e demais componentes necessários ao uso regular.

6.4. **Garantia**

6.4.1. A garantia mínima dos bens será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

6.4.2. A garantia prestada abrange quaisquer deteriorações do bem entregue/recebido e a manutenção de suas condições normais de uso durante todo o prazo de garantia, cabendo à Contratada proceder às correções necessárias sem ônus para o Contratante.

6.4.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais que apresentarem imperfeições, correrão por conta exclusiva da Contratada, sem quaisquer ônus para o Contratante. A Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior à do originalmente fornecido, para utilização provisória pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.4.4. A contratada deverá fornecer suporte técnico necessário para tirar dúvidas quanto a configurações e uso dos equipamentos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado, pela **CONTRATANTE**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato.

7.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistirão na verificação da conformidade do fornecimento dos bens, das especificações técnicas, dos prazos, da documentação fiscal e das obrigações assumidas pela contratada, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

7.3. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pela **CONTRATANTE** cabe, no mínimo:

7.3.1. Acompanhar a execução, bem como o controle do objeto contratado.

7.3.2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso.

7.3.3. Notificar a **CONTRATADA** sobre situações irregulares.

7.3.4. Fiscalizar a execução do objeto contratado, condizente com a legislação pertinente.

7.4. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdbf3858069f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

SIGA

responsabilidades de competência da CONTRATADA;

7.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. O registro deverá:

7.5.1. indicar dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos;

7.5.2. determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

7.5.3. encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema Compra Direta Eletrônica (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

8.2. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica, o cadastramento da proposta, a fase de lances, o julgamento das propostas de preço, negociação, habilitação e as impugnações e recursos ocorrerão nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.3. Após a classificação, será realizada a verificação tributária prevista no item 5.3 deste Termo de Referência.

9. HABILITAÇÃO

9.1. A documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar será examinada para verificar o atendimento às condições de participação e a existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros previstos nos arts. 132 a 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.2. A documentação efetivamente exigida para fins de habilitação será definida no edital ou requerida em diligência complementar.

9.3. Para **habilitação jurídica**, poderão ser exigidos:

9.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

9.3.2. Documentos de Identificação dos Sócios (RG, CNH ou equivalente), ou documento de identidade do procurador acompanhado de procuração válida;

9.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

HASH: 74cad3d1bcdb138580b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.
UNEMATDIC202697748

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

9.3.4. Certidão Conjunta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos do TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambas do Portal da Transparência Nacional);

9.3.5. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCEMT;

9.3.6. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.

9.4. Para **regularidade fiscal, social e trabalhista**, poderão ser exigidos:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoal Jurídica (CNPJ);

9.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa de Mato Grosso (CND Conjunta SEFAZ/PGE) e do estado de sede do fornecedor;

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais da sede do fornecedor e à Dívida Ativa

9.4.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.4.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.5. Para **qualificação técnica**, poderão ser exigidos:

9.5.1. Atestado de qualificação técnica em que a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com a presente contratação, mediante documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5.1.1. Poderá ser exigida, ainda, declaração de disponibilidade operacional e logística suficiente para realizar a entrega dos itens no prazo, local e condições estabelecidos no Termo de Referência, inclusive com capacidade de atendimento imediato sempre que convocada pela Administração, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.5.1.2. Em substituição a comprovação expressa no subitem anterior, a empresa poderá apresentar cópia do alvará de funcionamento para a atividade compatível

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb138580b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

com o objeto deste termo de referência;

9.5.2. Demais comprovações ou qualificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.6. Para **qualificação econômico-financeira**, poderão ser exigidos:

9.6.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.6.1.1. Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprindo regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados **há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário**;

9.6.2.1. Quando o licitante se enquadrar na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual a qualificação econômico-financeira será comprovada da seguinte forma, de acordo com o **art. 7º da Lei Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016**:

9.6.2.1.1. Apresentação de certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

9.6.2.1.2. Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda;

9.6.2.1.3. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas: Capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante, conforme o **art. 69, § 4º, da Lei** n. 14.133/2021;

9.6.2.1.4. Nas licitações de grande vulto, assim definidas pelo **art. 6º, inciso XXII, da Lei n. 14.133/2021**, apresentação do balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, quando deverá ser comprovada a

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdbf3858b09f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

boa situação financeira.

9.6.3. Será assegurado o benefício que discorre o disposto no **art. 43 da Lei Complementar 123/2006**, assim, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.4. Os licitantes poderão apresentar o **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT**, todos em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica**, **regularidade fiscal e trabalhista** e **qualificação econômico-financeira**.

9.6.5. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.6.5.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima)**: publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.6.5.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA)**: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.6.5.3. **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.6.5.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.6.5.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa, em conformidade com o **acórdão 1.2314/2013-TCU,** será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral

9.6.5.6. (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação

HASH: 74cad3d1bcdbf38580b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.
UNEMATDIC202697748

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo aos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 69, inciso I, da Lei Federal de Licitações 14.133/21, sendo admitido para qualificação resultado superior a 1,0 (um):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

$$SG = \frac{Ativo\ total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

9.6.6. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil habilitado e pelo responsável pela empresa;

9.6.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual ao esperado em qualquer dos índices citados acima deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, à critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** da proposta de preço adaptada ao lance vencedor, e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, conforme o **artigo 69, § 1° e 2°, da Lei nº 14.133/21**. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa aos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;

9.6.8. Quando se tratar de procedimento de licitação dividida por lotes, a comprovação de Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverá ser exigida individualmente por lote. Na hipótese de a licitante se sagrar vencedora em mais de um lote, o Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverão ser suficientes para atender o somatório dos valores dos lotes.

9.6.9. Caso a licitante não possua Capital Corrente Líquido e/ou Patrimônio Líquido suficientes para todos os lotes em que seja vencedor, o (a) Responsável pela Condução do Procedimento deverá habilitá-lo de acordo com sua capacidade econômico-financeira, obedecendo o critério cronológico dos lotes em que foi

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdbf3858b09f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

vencedora.

9.7. Quando tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade, entrega imediata e valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, na forma do **art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022**, sem prejuízo da verificação de inexistência de impedimentos de contratar e da regularidade fiscal, social e trabalhista mínima exigível.

9.7.1. A Administração poderá realizar diligências para verificar a compatibilidade do objeto ofertado com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive mediante catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, declaração do fornecedor ou outros documentos equivalentes.

9.7.2. Após a classificação inicial, quando for o caso, será exigida a apresentação de planilha ou demonstrativo tributário, nos termos do item 5.3 deste Termo de Referência.

9.7.3. Após a classificação inicial, quando for o caso, será exigida a apresentação de planilha ou demonstrativo detalhado contendo o item, o NCM, a condição quanto à sujeição ou não ao regime de Substituição Tributária (ST), o CST/CSOSN, o tratamento tributário adotado, os percentuais e valores de eventual desoneração de ICMS, nos termos do art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014, para fins de avaliação da regularidade fiscal da operação, da efetiva vantajosidade da compra pública e da conformidade da futura emissão da NF-e.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A formalização da contratação poderá ocorrer mediante **Termo de Contrato ou instrumento equivalente** (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), conforme faculta o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a ser firmado após a conclusão dos procedimentos de seleção do fornecedor, habilitação, aceite da proposta e autorização da contratação direta.

10.1.1. Os documentos serão enviados no e-mail cadastrado no sistema SIAG, sendo obrigatório o atesto de recebimento em até **02 (dois) dias úteis** a contar a partir do envio, sob pena de perder o direito à contratação ou ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência:

10.1.1.1. Na hipótese de perda do direito à contratação de que trata o subitem anterior, será considerada vencedora a proposta subsequente, na ordem classificatória.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb138580b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

10.1.1.2. Não havendo outro classificado, será considerado fracassado o certame.

10.2. O Aceite da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 1.525, de 2022;

10.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de **HABILITAÇÃO** sem prejuízo das demais obrigações previstas e também:

11.1.1. Substituir materiais que se encontram com validade inferior ao definido neste termo de referência, quando couber;

11.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/fornecimento do objeto;

11.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da contratada, todo ou parte do objeto com avarias ou defeitos ou que não atendem às exigências deste Termo de Referência;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o previsto no código de Defesa do Consumidor, **Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990** e suas alterações e outras legislações cabíveis;

11.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd3d1bcdb3850b97dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (Conjunto, unidade, caixa), lote, quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

11.1.7. Quando a operação estiver enquadrada na hipótese de isenção prevista no **art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014**, a nota fiscal deverá demonstrar expressamente o tratamento tributário aplicável, com CST compatível, ausência de destaque indevido de ICMS, indicação do valor do ICMS desonerado no campo próprio de desconto ou equivalente, fundamentação legal nas informações complementares e valor final correspondente ao preço contratado com a dedução do imposto;

11.1.8. Aplicar, quando cabível, a isenção de ICMS prevista no art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014, demonstrando em planilha, demonstrativo tributário, nota fiscal e demais documentos fiscais o preço normal de mercado, o valor correspondente ao ICMS desonerado e o preço final líquido a ser pago pela Administração.

11.1.9. Informar o NCM dos produtos ofertados, a alíquota de ICMS utilizada para fins de cálculo da desoneração e a condição do item quanto à sujeição ou não ao regime de Substituição Tributária - ST.

11.1.10. Corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, a nota fiscal emitida em desacordo com o tratamento tributário aplicável, especialmente quando houver destaque indevido de ICMS, CST incompatível, ausência de demonstração do desconto ou fundamentação legal inadequada.

11.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação neste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

11.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE, sobre os bens e/ou serviços prestados;

11.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites legais aplicáveis, especialmente o percentual de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos dos **arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022**.

11.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe,

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd3d1bcdb3850097dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

11.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;

11.8. Não subcontratar qualquer item do objeto sob pena de sanções.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

12.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

12.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

12.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;

12.7. Aplicar sanções administrativas, em caso de infrações, faltas ou quebra dos acordos firmados, devidamente documentados e autuados, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, em especial atenção ao **artigo 155 e artigo 156, incisos III e IV e do Decreto 1.525/2022** nos termos do **artigo 366**.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, descontados encargos ou impostos, caso houver, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contratante;

13.1.1. Quando, da prestação de serviços, deve-se atender o disposto na Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, com atenção especial ao artigo 3º e seus incisos;

13.1.2. O pagamento seguirá as formas, condições e prazos conforme disposto em norma própria definida pela Secretaria de Estado de Fazenda, anualmente sobre execução

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd3d1bcdb3850b97dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

orçamentária e financeira do exercício;

13.1.3. Antes da liquidação e pagamento, deverá ser realizada conferência tributária da nota fiscal, verificando-se, quando aplicável, a correta materialização da isenção de ICMS prevista no art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014.

13.1.4. A conferência deverá verificar, no mínimo:

13.1.4.1. se a operação é interna e elegível à isenção;

13.1.4.2. se o item não está sujeito à Substituição Tributária - ST, salvo exceção legal;

13.1.4.3. se a NF-e apresenta CST compatível com a isenção;

13.1.4.4. se não há destaque indevido de ICMS;

13.1.4.5. se o valor do ICMS desonerado está demonstrado de forma clara;

13.1.4.6. se o valor total da nota corresponde ao valor final devido pela Administração, observada a aplicação do desconto do ICMS quando a operação estiver enquadrada na isenção prevista no art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014.

13.1.4.7. se consta fundamentação legal nas informações complementares da NF-e.

13.1.5. Constatada inconsistência tributária, a nota fiscal será recusada para fins de liquidação, devendo a contratada promover a correção ou substituição do documento fiscal, reiniciando-se o prazo de pagamento a partir da reapresentação regular, sem ônus ou prejuízo à Administração.

13.2. Caso constatada alguma irregularidade na nota fiscal, inclusive quanto ao tratamento tributário aplicável, esta será devolvida à contratada para as correções necessárias, com a indicação dos motivos da rejeição, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação regular.

13.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo do documento fiscal, o número do contrato ou o número do processo SIGADOC/SIAG, número de Nota de Empenho, bem como dados bancários completos (banco, agência e número da conta).

13.4. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14. SANÇÕES

14.1. Infrações e sanções gerais

14.1.1. O descumprimento das obrigações poderá resultar nas sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdbf3858b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

14.1.2. Conforme a gravidade da infração, poderão ser aplicadas:

14.1.3. advertência;

14.1.4. multa;

14.1.5. impedimento de licitar e contratar;

14.1.6. declaração de inidoneidade.

14.2. **Multas específicas**

14.2.1. **Atraso na entrega**: O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada à multa moratória **de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela em atraso, **limitada a 2% (dois por cento)**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

14.2.2. **Entrega em desconformidade**: A entrega de bem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência sujeitará a contratada à obrigação de substituição ou correção no prazo definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do item ou da parcela afetada, quando caracterizada infração administrativa.

14.2.3. **Reparação de danos e cobrança**

14.2.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de **juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês**.

14.2.5. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, será concedido o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e a cobrança judicial da multa.

14.2.6. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.

14.3. Inconformidades relativas ao ICMS

14.3.1. Quando aplicável a isenção do ICMS prevista no **art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014**, constituem inconformidades, entre outras:

14.3.1.1. destaque indevido de ICMS na NF-e;

14.3.1.2. utilização de CST/CSOSN incompatível com o tratamento tributário aplicável;

14.3.1.3. ausência de demonstração do valor do ICMS desonerado, quando exigida;

14.3.1.4. emissão de documento fiscal incompatível com o demonstrativo tributário apresentado;

14.3.1.5. ausência de aplicação efetiva do desconto correspondente ao ICMS dispensado;

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd3d1bcdb3850b97dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

14.3.1.6. majoração artificial do preço ou outra prática que neutralize, total ou parcialmente, a vantagem econômica decorrente da isenção.

14.3.2. Identificada inconformidade tributária antes do pagamento, a Administração recusará a nota fiscal ou suspenderá sua liquidação e notificará a contratada para promover a correção necessária, sem alteração indevida do preço contratado.

14.3.3. A correção tempestiva da inconformidade, quando não houver prejuízo à Administração, fraude, falsa declaração ou reincidência, poderá ser tratada como medida de regularização contratual, sem prejuízo da avaliação de eventual infração administrativa no caso concreto.

14.3.4. A reincidência, a recusa injustificada em corrigir a documentação fiscal, o descumprimento das obrigações tributárias previstas neste Termo de Referência ou a geração de prejuízo ou transtorno à Administração poderão caracterizar **inexecução contratual** e ensejar a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

14.3.5. Quando a inconformidade resultar em pagamento indevido ou neutralização da vantagem econômica decorrente da isenção, a contratada deverá restituir integralmente o valor correspondente ao prejuízo apurado, sem prejuízo das sanções administrativas eventualmente aplicáveis.

14.3.6. Havendo indícios de apresentação de informação ou documento falso, fraude, manipulação deliberada da formação do preço ou outro comportamento enquadrável nos **incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, o fato será encaminhado para apuração específica, sem prejuízo das medidas de recomposição ao erário e das demais providências cabíveis.

14.4. Processo administrativo e registro

14.4.1. A aplicação das sanções observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e as demais normas estaduais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.2. No prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, para fins de publicidade, deverá ser encaminhada informação à CGE e à SEPLAG - Cadastro de Fornecedores.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A contratação será realizada por meio de **Compra Direta Eletrônica** através do

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb138580b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

processo eletrônico SIGADOC/SIAG.

Nova Mutum/MT, 17 de novembro de 2026.

_____

Nicolas Piedade Kluthcowsky
Supervisão de Apoio Administrativo
Câmpus Universitário de Nova Mutum/MT

_____

Thiago dos Santos Ribeiro
Supervisão de Processamento de Dados
Câmpus Universitário de Nova Mutum/MT

_____

Edneia Aparecida Souza Andrade Santos
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Coordenadora de Planejamento

_____

Minéia Cappellari Fagundes
Diretoria Política-Pedagógica e Financeira
Ordenadora de Despesas

Campus Universitário de Nova Mutum
Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111
e-mail: compras.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd3d1bcdb3850b97dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

ANEXO I –

DECLARAÇÃO

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos este termo de referência, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Estando analisado e aprovado este Termo de Referência inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZAMOS** os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

3 - DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

3.1 Declaramos que a presente aquisição não configura fracionamento indevido de despesa, tendo sido considerada a necessidade anual conhecida do Campus, a natureza dos itens, o planejamento da unidade, a disponibilidade orçamentária e a inexistência de demanda simultânea ou previsível de mesma natureza que exija procedimento diverso.

_____

Minéia Cappellari Fagundes
Diretora Política-Pedagógica e Financeira
Ordenadora de Despesas

_____

Tony Hirota Tanaka
Pró-reitor de Gestão Financeira
Ordenador de Despesas

Campus Universitário de Nova Mutum
Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111
e-mail: compras.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb1385b0b9f7dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

ANEXO II –

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

_____, __ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do responsável

Campus Universitário de Nova Mutum
Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111
e-mail: compras.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cad3d1bcdb1385b0b97dd64bce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7. Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM

ANEXO III –

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA QUANTO À ACEITAÇÃO DO PREÇO OFERTADO

A empresa _____, de CNPJ _____, situada _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, vem, para fins de cumprimento das exigências do Termo de Referência da Dispensa Eletrônica, declarar que o preço ofertado para a execução do objeto deste processo de contratação está em compatibilidade com as condições de mercado atual.

Declaro, também, para os devidos fins, que a descrição do item relacionado na proposta foi analisada detalhadamente, de modo que o preço ofertado levou em consideração todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto contratado, assim como as condições do mercado e os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, não havendo condições incapacitantes de fornecimento.

Caso solicitado. comprometo-me a fornecer documentos comprobatórios que sustentem esta justificativa e a exequibilidade da proposta.

_____, __ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do responsável

Campus Universitário de Nova Mutum
Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas
Nova Mutum - MT / Tel: (65) 3371-2111
e-mail: compras.nvm@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Assinado com senha por EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO / NVM-DURA - 17/11/2026 às 08:43:29, THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO - SUPERVISOR / NVM-SDP - 17/11/2026 às 09:03:38, MINEIA CAPPELLARI FAGUNDES - ORDENADORA DE DESPESAS / NVM-DPPF - 17/11/2026 às 09:32:59, TONY HIROTA TANAKA - PRÓ-REITOR DE GESTÃO FINANCEIRA / PGFF - 17/11/2026 às 17:10:21 e NICOLAS PIEDADE KLUTHCOWSKY - SUPERVISOR DGA-7 LC 319 / NVM-SAD - 17/11/2026 às 18:24:42.
Documento Nº: 42582794-7207 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42582794-7207

UNEMATDIC202697748
HASH: 74cdd3d1bcdb3850b97dd64dce820c531fe1e1e8dcdbb2fbfc2f925ce10b7

SIGA

Documento digital disponível em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YWJ3-H3SS-X4W7-EKJD. Juntado em 17/11/2026 18:30:32 por EDNEIA SANTOS.